



LEI Nº 2.780/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme discriminado na tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício (2010), em Conta Corrente específica 647.093-5 e Contrato Repasse 323.552-4/10/ MDA/Caixa Econômica Federal, Convênio nº. 733407 – Aquisição de Caçamba, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
20.606.0022.1.0017		Apoio Desenv. Agropecuário - CONV					
002.002		Transf. Voluntária União - CONV					
464	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	275.000,00				
TOTAL							275.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com o 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de março de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171